TC nº 3.598/2007

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. TERMO ADITIVO. SÃO PAULO TURISMO S.A. Locação, compreendendo a montagem, mobilização e desmontagem de estruturas tubulares desmontáveis. 36º GP Brasil de F1. REGULARES. RECOMENDAÇÃO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 3.598/2007, 3.432/2007 e 52/2008.

3.002ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro Presidente JOÃO ANTONIO, após determinação de Sua Excelência, na 2.967ª S.O., para que os mesmos lhe fossem conclusos, em razão dos presentes autos tramitar em conjunto com os processos TCs 3.432/2007 e 52/2008. Naquela sessão votaram os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Relator, DOMINGOS DISSEI – Revisor, EDSON SIMÕES e ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelos votos dos Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Relator, nos termos de seu relatório e voto, DOMINGOS DISSEI – Revisor, consoante declaração de voto apresentada, EDSON SIMÕES e ROBERTO BRAGUIM, em julgar regulares o Pregão Eletrônico 062/2007, o Contrato CCN/GCO 088/2007 e o Termo Aditivo CCN/GCO 082/2007.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em recomendar à Origem que em contratações futuras sejam observados os períodos de validade das certidões, evitando-se, assim, a possível contratação de empresa que esteja em situação irregular com o fisco.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o envio de cópia deste Acórdão às interessadas, com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, EDSON SIMÕES e ROBERTO BRAGUIM.

Presente à sessão, nesta data, o Conselheiro Substituto ALEXANDRE CORDEIRO, sem direito a voto, uma vez que o mesmo foi proferido pelo Conselheiro MAURÍCIO FARIA – Relator, na 2.967ª S.O.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 19 de setembro de 2018.

JOÃO ANTONIO
Presidente

ALEXANDRE CORDEIRO
Conselheiro Substituto

Relatório e voto englobados: v. TC 52/2008.

Declaração de voto englobado apresentada pelo Conselheiro Domingos Dissei: v. TC 52/2008.

Voto de desempate englobado proferido pelo Conselheiro Presidente João Antonio: v. TC 52/2008.